

PUBLICADO DOC 19/04/2007

PARECER CONJUNTO Nº 526/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0805/05**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de "Praça Antonio de Freitas Oliveira" o atual local inominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. De acordo com o art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local,, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", 70 inciso XI, parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES manifesta-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de, 18/04/07.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jooji Hato

Jorge Borges

Farhat

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

Carlos Apolinário

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Paulo Frange

Russomano

Wadih Mutran